



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua Portugal nº 60 Centro Caieiras/SP

Whats app: (11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 010/2024 (Termo de Contrato nº 009/23 e PAE nº 090/23)

Aos treze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no edifício Sede do Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM CAIEIRAS, presentes as partes contratantes, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS – IPREM CAIEIRAS**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 13.123.565/0001-08 neste ato representado por seu Superintendente Senhor **FERNANDO CESAR DONIZETTE PACOLA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.236.717-6 e do CPF/MF nº 199.984.708-38, de ora em diante denominado simplesmente **IPREM**, e, de outro lado, a empresa **MEDICAL ASSISTANCE SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.859.768/0001-55, entidade jurídica de direito privado, com sede à Rua Anchieta nº 144, s/91, Centro, Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Senhor **JOSÉ TRAD NETO**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.801.287-3 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 040.406.528-78, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

1. Considerando que o Contrato retro mencionado prevê a prestação de serviços técnicos de perícia médica em segurados do Regime Próprio de Previdência Social, com emissão de laudos para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM CAIEIRAS, conforme especificado em sua cláusula primeira;
2. Considerando a justificativa do Superintendente, alegando que há a necessidade da continuidade dos serviços, pois não podem sofrer solução de continuidade, uma vez que causariam prejuízos no atendimento de seus segurados, principalmente no quesito de emissão de laudos médicos no tocante à aposentadoria por invalidez, nos termos do Processo Administrativo nº 078/2024;
3. Considerando que há previsão para a prorrogação conforme cláusula sexta do contrato original, bem como da aplicação do índice de reajuste INPC/IBGE;
4. Considerando a concordância manifestada pela Contratada;
5. Considerando a manifestação favorável da Secretaria dos Assuntos Jurídicos;

RESOLVEM PRORROGAR o Termo de Contrato nº 009/2023 pelo período de mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **14 de Setembro de 2024 até 13 de Setembro de 2025.**



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua Portugal nº 60 Centro Caieiras/SP

Whats app: (11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

RESOLVEM ADITAR:

- a Cláusula Segunda – DO PREÇO para constar que o valor de cada perícia após a aplicação do índice de reajuste INPC/IBGE passa a ser de **R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)**.

- a Cláusula Quinta – DA DESPESA para constar o valor de **R\$ 18.170,00 (dezoito mil cento e setenta reais)**, referentes a prorrogação retro que serão onerados pela dotação orçamentária do exercício vigente e futuro do IPREM.

03.01 - Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM	despesa
04.122.0030.2156 - 3.3.90.39.64	006
2024 = R\$ 6.320,00 e 2025 = R\$ 11.850,00 (R\$ 18.170,00)	

E, por estarem assim resolvidas, assinam o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelo que as partes ratificam as demais cláusulas do Contrato Original.

Caieiras, 13 de Setembro de 2024.

FERNANDO CESAR DONIZETTE PACOLA
SUPERINTENDENTE IPREM

CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas :

1.ª _____ 2.ª _____